

São Paulo, 21 de janeiro de 2026.

CONVITE Nº 14795/2026

OBJETO: "FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E SERVIÇO ESPECIALIZADO, MAQUINARIA, FERRAMENTAL, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PISO VINÍLICO, INCLUSIVE RETIRADA DOS PISOS E RODAPÉS EXISTENTES, PARA A UNIDADE SENAC PINDAMONHANGABA."

CARTA ERRATA I

Comunicamos as seguintes alterações no Edital:

I – EXCLUSÃO DE EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL

Ficam **excluídos** do Edital os dispositivos que exigem a apresentação de **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** como requisito de habilitação econômico-financeira, especificamente aqueles previstos no **item 11.4.3 e seus subitens**, não sendo mais necessária à sua apresentação pelas licitantes.

Permanecem válidas as demais exigências de qualificação econômico-financeira previstas no Edital, naquilo que não conflitarem com a presente errata.

II – ALTERAÇÃO DO ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

(item 8.1.3, alínea "c", do Edital):

ONDE SE LÊ:

"c) O prazo de validade da carta de fiança bancária apresentada deverá ser IGUAL ao prazo para execução deste, do início de sua vigência até a liberação final, prevista no subitem 8.1.4, acrescido de 90 (noventa) dias, e sempre atualizada monetariamente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV;"

LEIA-SE:

"c) O prazo de validade da carta de fiança bancária apresentada deverá ser IGUAL ao prazo para execução deste, do início de sua vigência até a liberação final, prevista no subitem 8.1.4, acrescido de 90 (noventa) dias, e sempre atualizada monetariamente, de acordo com a variação do INCC-M (Índice Nacional da Construção Civil – FGV);"

As demais cláusulas e condições do Edital **permanecem inalteradas** e plenamente válidas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO